



17/03/2015 16:18:36

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Agência	2278-0	
Conta corrente	36174-7	HIDERALDO BOSCHINI
Valor	1.452,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	17/03/2015 15:25:09
	J6635608 EDGAR SILVESTRE	17/03/2015 16:18:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

Protocolo Nº:

322/2015

Data:

05/02/15

Horas:

15:35

Funcionário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Exmo. Sr.

Prefeito do Município

Nesta

PROCURADORIA JURÍDICA	
PROTOCOLO	
☒ ENTRADA	☐ SAÍDA
EM. 09/02/2015	

EURIDECE CAITANO BOSCHINI, abaixo assinado, pessoa física, brasileira, casada, residente a Rua Nossa Senhora do Rocio 1066, centro, com cpf. 083.241.429-29, vem por meio deste mui e respeitosamente, requerer de V. Sa., **Restituição** das taxas pagas em conformidade com o **requerimento** datado de 10 de julho de 2014, **solicitando Diretrizes** para loteamento, em função da **desistência por parte do requerente**, conforme protocolo **em anexo**, em relação ao solicitado, para posterior parcelamento do solo com objetivo de implantação futura de um Loteamento Residencial nos lotes **76 e 77**, Gleba Patrimônio de Marialva, neste município de Marialva, com 24.200,00 m2 cada, perfazendo 48.400,00 m2, contendo em anexo mapas e demais documentos elucidativos e inerentes ao processo.

Termos em que P. Deferimento.

Marialva, 29 de janeiro de 2015

Euridece Caitano Boschini

CPF. 083.241.429-29

O requerente

[Assinatura]
08/01/2015



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999914 00086722002	Exercício 2014	PROTOCOLO : 1.777 / 2014 EM 15/07/2014 ÀS 11:06:56
Informações Referente ao Lançamento:			
Tipo...: 9	Cadastro...: 00023312	Exercício...: 2014	Guia...: Subdivida...: 13 000
Contribuinte: EURIDECE CAITANO BOSCHINI RUA LOCAL, S/N - LOCAL			
CPF / CNPJ: 038.241.429-29			
OBSERVAÇÕES: REQUER DIRETRIZES GERAIS DO LOTE 76 E 77 GLEBA PATRIMONIO MARIALVA			
		RECEITAS EXECUÇÃO DE OBRAS PROTOCOLADO Total 1.452,00 9,20 1.461,20	
		VENCIMENTO: 15/08/2014	
		Cálculo válido até 15/08/2014	
		NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	
		Valor Principal: R\$ 1.461,20	
		Juros R\$ 0,00	
		Multas R\$ 0,00	
		Correção R\$ 0,00	
		Valor a Pagar: R\$- 1.461,20	
		PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS.	

ATENÇÃO

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

TRIBUTÁRIO. Restituição de Taxa.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica o Requerimentos Administrativos nº 322/2015, em que Euridice Caitano Boschini requer "restituição das taxas recolhidas para aprovação do projeto", tendo em vista o cancelamento do mesmo.

Informa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que, o protocolo nº 1.777/2014 foi indeferido por meio do Decreto nº 4.755/2014 e que o mesmo não foi analisado.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes¹ que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Assim, não tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, uma vez que o projeto não foi analisado, devida é a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Considerando-se o exposto, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela restituição dos valores pagos a título de execução de obras e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 05 de março de 2015.



Ligia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

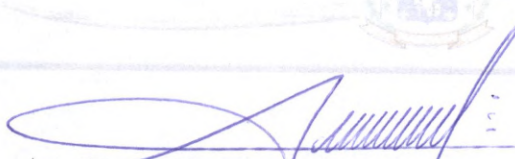
¹ MORAES, B. R. *Doutrina e Prática das Taxas*. São Paulo: Revista dos tribunais, 1976. Pág. 6.

DECLARAÇÃO

Conforme protocolo nº. 321/2015 de 05 de Fevereiro de 2015, declaramos para devidos fins que a solicitação de Diretrizes referente ao lote nº 76 e 77, Gleba do Patrimônio Marialva, com 24,400 m² cada perfazendo um total de: 48.400,00 m², e de propriedade de : EURIDECE CAITANO BOSCHINI, de acordo com o protocolo acima citado, foi CANCELADO.

A presente declaração tem como finalidade a regularização junto aos seus fins de direito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr,
em 09 de Fevereiro de 2015.



Arthur Felipe da Costa Bedeti

Gerente do Depto. De Controle Urbano
Técnico em Edificações – CREA/PR-134276/TD

Hidraloo Antonio Boschard

AG: 22780

CC: 36174-7

Banco Brasil